

RESOLUÇÃO SMF Nº 3.147 DE 27 DE ABRIL DE 2020

Altera a Resolução SMF nº 3.141, de 8 de abril de 2020, que regulamenta o Decreto Rio nº 47.339, de 7 de abril de 2020, por meio da Orientação Técnica nº 01/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os processos de liquidação das despesas de natureza específica de pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do rol de despesas que dispensam a autorização prévia da Secretaria Municipal de Fazenda para sua liquidação.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o ANEXO I - Orientação Técnica nº 01/2020, da Resolução SMF nº 3.141, de 8 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Os grupos de despesa abaixo relacionado não estarão condicionados à análise prévia da SMF:

- I. Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Grupo de Natureza de Despesa = 1);
- II. Despesas cuja Modalidade seja 91 - Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- III. Despesas realizadas para as ações de mitigação da pandemia causada pelo vírus - COVID-19, nos termos do Decreto RIO nº 47.339, de 07/04/2020 e Resolução CGM nº 1.625, de 24 de março de 2020, no que couber;
- IV. *As despesas constantes no Anexo IV desta Resolução*. (NR)

Art. 2º. Inclui o ANEXO IV - DESPESAS DE NATUREZA ESPECÍFICA DE PESSOAL NÃO CONDICIONADAS À ANÁLISE PRÉVIA DA SMF, na Resolução SMF nº 3.141, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2020.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEXEIRA DE MACEDO
Secretária Municipal de Fazenda